

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Maceió

EDITAL Nº. 02/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ
PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA PARA
APOIO DE SALA DE AULA (NAPNE)

O Núcleo de Apoio às Pessoas Com Necessidades Educacionais Específicas, torna pública a seleção de estudante para a monitoria de apoio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE). As inscrições ocorrerão no período de 21/10/2024 a 23/10/2024. Conforme estabelecido a seguir:

1. DA MONITORIA

Entende-se por monitoria a atividade formativa de ensino e aprendizagem que contribui para formação integrada do aluno, complementando o aprendizado através de ações correlatas ao componente curricular e/ou atividades pedagógicas, acompanhadas por professor-orientador. Será desenvolvida como estratégia institucional para melhoria do processo de ensino e aprendizagem do monitor e do aluno a ser assistido. São objetivos do programa de monitoria:

- I. Contribuir com a melhoria do ensino;
- II. Estimular a participação do aluno na vida acadêmica, em atividades que envolvam pesquisa e execução de projetos para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- III. Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
- IV. Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem;
- V. Oferecer atividades de suporte escolar ao aluno com a finalidade de superar dificuldades e defasagem de conhecimentos em componentes curriculares e/ou conteúdos;
- VI. Despertar no monitor o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humana;
- VII. Identificar lideranças.

1.1 A monitoria de apoio consiste em acompanhar os (as) alunos (as) na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do/a estudante, e contribuir para o entendimento do funcionamento da instituição.

1.2 A monitoria de apoio não gera vínculo empregatício entre o IFAL e o estudante monitor (a).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A DE APOIO DE SALA DE AULA DO NAPNE

2.1 Prestar suporte ao aluno com TEA, atendido pelo NAPNE em suas atividades acadêmicas e acompanhamento em componentes curriculares intra e extra-classe;

2.2 Participar das reuniões do NAPNE quando convocado/a;

2.3 Participar de atividades que propiciem o seu desenvolvimento no componente curricular que atua;

2.4 Envolver-se no planejamento anual e na execução das atividades do Núcleo;

2.5 Estabelecer contato direto com os/as estudantes atendidos/as pelo Núcleo, auxiliando os/as em suas necessidades específicas;

2.6 Realizar pesquisas temáticas sobre inclusão;

2.7 Elaborar Relatório Parcial e/ou Final de Atividades, quando solicitado, e encaminhar para o/a servidor/a orientador/a.

2.8 Cumprir a carga horária estabelecida de 15 horas semanais.

2.9 Impreterivelmente no período noturno.

3. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR DE APOIO DE SALA DE AULA

3.1 O exercício de atividades administrativas;

3.2 A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular do componente curricular/unidade curricular;

3.3 O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

3.4 A correção de provas ou trabalhos de Ensinos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.

4. DOS REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MONITOR DE APOIO

4.1 Ser estudante com matrícula regular e frequência assídua nos cursos de Licenciatura ofertados pelo IFAL – Campus Maceió;

4.1.1 Estar estudando a partir do 5º Período;

4.2 Não possuir outra atividade de monitoria no âmbito do IFAL;

4.3 Não receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e bolsas de projetos de extensão/pesquisa/ensino, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

4.4 Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na instituição, conforme o estabelecido no Regimento Disciplinar do Discente do IFAL;

4.5 Não ter abandonado anteriormente as atividades da monitoria, sem prévia comunicação por escrito;

- 4.6 Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes no Regulamento da Monitoria de Ensino do IFAL nos últimos dois anos;
- 4.7 Não ter ocorrências de desistências e/ou não entrega de relatório de pesquisa e/ou extensão e/ou ensino.

5. DA VAGA

- 5.1 A vaga será destinada para atender a um aluno com deficiência atendido pelo setor.
- 5.2 Bolsa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário retirado no NAPNE no período de 21/10/2024 a 23/10/2024.
- 6.2 Além do preenchimento do formulário, o aluno deverá:
- I. Anexar cópia dos documentos de Carteira de Identidade (RG), CPF e Histórico Escola;
 - II. Ter coeficiente igual ou superior a 7,0 (sete);
 - III. Satisfazer todas as condições do presente Edital;
- 6.3 A inscrição de que trata este Edital é gratuita.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos/as estudantes para a Monitoria de Apoio de Sala será realizada por meio de processo seletivo, com validade de 12 (doze) meses e início das atividades previsto para 04/11/2024.
- 7.2 O processo de seleção será realizado em 02 (duas) fases distintas, sendo constituído de:
- I. 1ª fase: Análise do histórico escolar (eliminatória e classificatória);
 - II. 2ª fase: Entrevista (classificatória).
- 7.2 Na 1ª Fase serão analisados os históricos escolares do candidato no IFAL, de forma que este deve ter coeficiente acumulado (média geral) igual ou maior que 7,0 (sete).
- 7.3 A 2ª fase, de caráter classificatório, consistirá em uma entrevista abordando os seguintes temas: Inclusão, habilidades pertinentes às atividades a serem desempenhadas pelo monitor, possíveis experiências vivenciadas com o público alvo do núcleo. As entrevistas terão o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, e será realizada por uma banca específica constituída por 3 (três) membros da equipe do NAPNE.
- 7.4 Resultado final da análise do Histórico Escolar: 24/10/2024, até às 23h59. O resultado será divulgado no mural do campus, em nossas redes sociais e enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição.

7.5 Caberá recurso acerca da análise do Histórico Escolar, conforme descrito no cronograma (vide Anexo I).

7.6 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados por email para napne.maceio@ifal.edu.br, até o término do dia 25/10/2024. O resultado dos recursos será divulgado no dia seguinte.

8. DA 2ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO – ENTREVISTA

8.1 Somente serão convocados para a 2ª Fase, entrevista, os alunos habilitados na 1ª Fase.

8.2 À Entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os critérios de avaliação presentes na “Ficha para Entrevista do Programa de Monitoria” (vide Anexo III).

8.3 A entrevista será de modo PRESENCIAL, no dia 28/10/2024, sendo a sequência de aplicação de acordo com o cronograma determinado e divulgado pela Comissão de Elaboração de Edital, Seleção e Acompanhamento da Monitoria do Campus Maceió.

8.4 O/a aluno/a deverá ser pontual à entrevista.

8.5 O/a aluno/a que chegar atrasado após a tolerância de 10 (dez) minutos a contar a partir do horário previsto para o início da entrevista, estará automaticamente eliminado/a do certame.

8.6 Em caso fortuito ou força maior por parte do/a aluno/a e/ou da equipe da entrevista, o tempo previsto pode ser prorrogado ou a entrevista ser remarcada.

8.7 O resultado preliminar da entrevista: dia 29/10/2024, a partir das 10h. O resultado será divulgado em nossas redes sociais, enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição e mural do campus.

8.8 Caberá recurso acerca do resultado preliminar da entrevista, conforme descrito no cronograma (vide Anexo I).

8.9 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados por email para napne.maceio@ifal.edu.br, até o término do dia 30/10/2024. O resultado dos recursos será divulgado no dia seguinte.

9. RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será definido com base na média dos pontos obtidos nas 2 fases.

9.2 A divulgação do resultado final da seleção acontecerá no dia 01/11/2024. A partir das 10h. O resultado será divulgado em nossas redes sociais, enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição e mural do campus.

9.3 Não caberá recurso diante da homologação do resultado final.

9.4 A validade do resultado deste processo de seleção de monitoria será o último dia letivo do ano de 2024.

9.5 O preenchimento da vaga, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos alunos que forem considerados habilitados.

9.6 Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o aluno que:

- I. Tiver obtido maior pontuação na 2ª Fase.
- II. Tiver obtido maior pontuação na 1ª Fase.
- III. Que for mais velho.

9.7 Ao término da monitoria, será emitido certificado, podendo a carga horária total ser computada como Atividades Complementares ou como Prática Profissional.

9.8 O/a candidato/a aprovado deverá se apresentar ao NAPNE no dia 01/11/2024, sendo o momento em que será determinado o início das atividades. Nesse dia, o monitor deverá entregar ao NAPNE, os seguintes documentos:

- I. Termo de Compromisso do/a Aluno/a Monitor/a (vide Anexo V).
- II. Plano de Trabalho de Monitoria (vide Anexo VI).

10 .DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

10.1 O exercício da Monitoria será cancelado por indicação do coordenador ao qual o/a monitor/a está vinculado, após aprovação da Direção de Ensino, nas seguintes circunstâncias:

- I. Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao/à monitor/a no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;
- II. Por trancamento de matrícula;
- III. Por faltas sem justificativa prévia ou legal;
- IV. Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória;
- V. Por não apresentar os relatórios mensais e/ou bimestrais à Coordenação de Monitoria Curso;
- VI. Pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária semanal estabelecida;
- VII. Por média geral inferior a 6,0;
- VIII. Pela conclusão do curso;
- IX. Por desistência espontânea das atividades;
- X. Pelo não cumprimento do que estabelece este edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do/a monitor/a com a Instituição.

11.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Elaboração de Edital, Seleção e Acompanhamento da Monitoria do Campus Maceió.

11.3 O presente edital passa a vigorar a partir da sua publicação.

Maceió (AL), 17 de outubro de 2024

Coordenação do NAPNE

ANEXOS

EDITAL Nº. 02/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ
ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

Descrição	Período Previsto
Período de Inscrição	21 a 23 de Outubro de 2024, presencialmente no NAPNE:
Divulgação dos inscritos e Resultado preliminar da Fase I - Histórico Escolar	24 de Outubro de 2024.
Prazo para recursos da Fase I	Até às 23:59h do dia 25 de Outubro de 2024, via email: napne.maceio@ifal.edu.br
Resultado Final da Fase I	26 de Outubro de 2024.
Convocação para a Fase II - Entrevistas	28 de Outubro de 2024.
Resultado preliminar da Fase II	29 de Outubro de 2024.
Prazo para recursos da Fase II	Até às 23:59h do dia 30 de Outubro de 2024.
Resultado final	01 de Outubro de 2024.
Entrega de documentos e Início da Monitoria	04 de Novembro de 2024.

EDITAL Nº. 02/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ

Anexo II

FICHA PARA ENTREVISTA DA MONITORIA

Nome do candidato:	NOTA:
Período:	
Curso:	
Entrevistadores	
Coordenador:	
Colaborador(a):	

Critérios	Notas/Pontos (máximo)	Notas/pontos obtidos (Coordenador)	Notas/pontos obtidos (Colaborador/a)	Pontuação final
Dedicação e disponibilidade de tempo para monitoria	2			
Domínio do conteúdo	3			
Experiência com o público alvo	1			
Interesse na monitoria e na área da monitoria	2			
Clareza ao se expressar	2			
Total	10			

Entrevista realizada no dia ____ de _____ de 2024, referente à segunda fase do processo de seleção de monitoria, referente ao EDITAL Nº 02/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

EDITAL Nº. 02/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ
ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO/A ALUNO/A MONITOR/A

CAMPUS	ANO
MACEIÓ	2024
IDENTIFICAÇÃO	
Estudante:	
Curso:	Série/Turma:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o/a aluno/a monitor/a identificado/a compromete-se a:

1. Manter matrícula e frequência regular às aulas;
2. Ter disponibilidade de carga horária necessária para sua efetiva participação nas atividades da área;
3. Executar o plano de atividades, proposto pelo(a) coordenador(a);
4. Zelar pelo patrimônio da Instituição;
5. Manter a ordem no ambiente de estudo;
6. Auxiliar o coordenador nas atividades;
7. Cumprir a carga horária proposta para a atividade de monitoria do Núcleo (15 horas semanais);
8. Obedecer o regulamento da monitoria deste edital.

Estou ciente que o não cumprimento de qualquer das condições descritas acima, acarretará a substituição, cessando qualquer direito de usufruto.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Monitor(a)

EDITAL Nº. 02/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA DE APOIO
REMUNERADA [] | VOLUNTÁRIA [] ANO: 2024

UNIDADE:	
MONITOR(A):	MATRÍCULA:
E-MAIL:	
TELEFONE CELULAR:	TELEFONE FIXO:
PROFESSOR(A) ORIENTADOR COORDENADOR/(A):	
E-MAIL:	

QUADRO I – HORÁRIO DA MONITORIA

Orientações para preenchimento:

1. O monitor(a) deve cumprir no máximo a carga horária semanal de quinze (15) horas e o horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
2. Fixar o quadro de horário em local determinado pela Direção, Coordenação e Orientador.
3. Informar neste quadro período reservado para atividades de planejamento da monitoria (Exemplo: reuniões com o professor(a) coordenador(a), seleção e preparação de materiais utilizados nas orientações aos alunos de baixo rendimento, e outros).

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Matutino					
Vespertino					
Noturno					

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do Coordenador

EDITAL Nº. 02/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ
ANEXO VI

Declaro para os devidos fins de recebimento de Bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria, que o(a) aluno(a) abaixo relacionado, executou os serviços de monitoria no mês de _____, nos termos do Edital 02/2024-NAPNE-IFAL.

BOLSISTA:

NÚCLEO DA MONITORIA:

ATIVIDADES EXERCIDAS PELO BOLSISTA:

COORDENADOR DA MONITORIA:

_____, _____, de _____ 2024.

Coordenador Monitoria

Bolsista

EDITAL Nº. 02/2024-NAPNE/IFAL-MACEIÓ

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____,
portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF
sob nº _____, matrícula
_____, AUTORIZO o uso de minha imagem e som em todo e
qualquer material e mídias sociais, para fins de divulgação de atividades didático-
pedagógicas realizadas pelo NAPNE. A presente autorização é concedida a título
gratuito, abrangendo o uso da imagem e som acima mencionados em todo território
nacional e em todo e qualquer meio de comunicação. Fica ainda autorizada, de livre
e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das
imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha
imagem e som ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de
igual teor e forma.

Maceió (AL), dia _____ de _____ de _____.

Monitor